

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº 51/2014

“Rejeita as contas do Município, do exercício de 2004, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

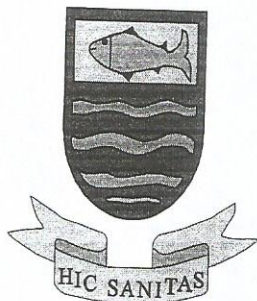
A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas do exercício de 2004 do Município de Lambari.

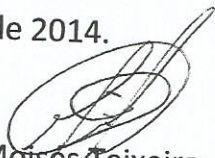
Artigo 2º - Fica acatado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com a rejeição das Contas do Poder Executivo do Município de Lambari, referentes ao Exercício de 2004, Processo do Tribunal de Contas n.º 696.695 - TCEMG e seus anexos, emitidos pela Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 01/07/2014, que foram apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do Caput e § 1º do Artigo 31 da Constituição Federal, e Inciso VII do Artigo 85 do Artigo da L.O.M.

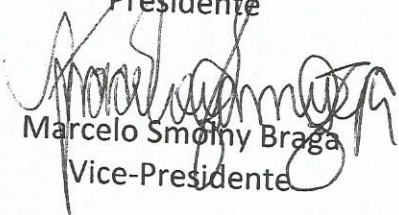
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação nesta Casa Legislativa, e será publicado no site da Câmara Municipal de Lambari e na Imprensa, revogando-se as disposições em contrário.




Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

Sala das sessões, em 16 de julho de 2014.


Moisés Teixeira
Presidente


Marcelo Smolny Braga
Vice-Presidente

Geraldo Donizeti da Silva
Secretário

Registrado e publicado em 16 de julho de 2014  secretaria administrativa.